

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 020, de 18 de junho de 1986

Especifica a concentração máxima permitida de substâncias potencialmente prejudiciais (teores máximos) para descarte nas águas Classe 1

Substância	Limite Máximo Permitido
Alumínio	0,1 mg/L
Amônia não ionizável	0,02 mg/L
Arsênio	0,05 mg/L
Bário	1,0 mg/L
Berílio	0,1 mg/L
Boro	0,75 mg/L
Benzeno	0,01 mg/L
Benzo-a-pireno	0,00001 mg/L
Cádmio	0,001 mg/L
Cianetos	0,01 mg/L
Chumbo	0,03 mg/L
Cloretos	250 mg/L
Cloro Residual	0,01 mg/L
Cobalto	0,2 mg/L
Cobre	0,02 mg/L
Cromo Trivalente	0,5 mg/L
Cromo Hexavalente	0,05 mg/L
1,1 dicloroetano	0,0003 mg/L
1,2 dicloroetano	0,01 mg/L
Estanho;	2,0 mg/L
Índice de Fenóis	0,001 mg/L
Ferro solúvel	0,3 mg/L
Fluoretos	1,4 mg/L
Fosfato total	0,025 mg/L
Lítio	2,5 mg/L
Manganês	0,1 mg/L
Mercúrio	0,0002 mg/L
Níquel	0,025 mg/L
Nitrato	10 mg/L
Nitrito	1,0 mg/L
Prata	0,01 mg/L
Pentaclorofenol	0,01 mg/L
Selênio	0,01 mg/L
Sólidos dissolvidos totais	500 mg/L
Substâncias tenso-ativas que reagem com o azul de metileno	0,5 mg/L
Sulfatos	250 mg/L
Sulfetos (como H ₂ S não dissociado)	0,002 mg/L
Tetracloroetano	0,01 mg/L
Tricloroetano	0,03 mg/L
Tetracloroeto de carbono	0,003 mg/L
2, 4, 6 triclorofenol	0,01 mg/L
Urânio total	0,02 mg/L
Vanádio	0,1 mg/L
Zinco	0,18 mg/L

Aldrin	0,01 mg/L
Clordano	0,04 µg/L
DDT;	0,002 µg/L
Dieldrin	0,005 µg/L
Endrin	0,004 µg/L
Endossulfan	0,056 µg/L
Epóxido de Heptacloro	0,01 µg/L
Heptacloro	0,01 µg/L
Lindano (gama.BHC)	0,02 µg/L
Metoxicloro	0,03 µg/L
Dodecacloro + Nonacloro	0,001 µg/L
Bifenilas Policloradas (PCB'S)	0,001 µg/L
Toxafeno	0,01 µg/L
Demeton	0,1 µg/L
Gution	0,005 µg/L
Malation	0,1 µg/L
Paration	0,04 µg/L
Carbaril	0,02 µg/L
Compostos organofosforados e carbamatos totais	10,0 µg/L em Paration
2,4 - D	4,0 µg/L
2,4,5 - TP	10,0 µg/L
2,4,5 - T	2,0 µg/L